P A R E C E R

TC-004315.989.24-4
Prefeitura Municipal: Rubinéia.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Osvaldo Lugato Filho.
Advogado(s): Lenisa Mateus Proni (OAB/SP nº 181.950).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Extrapolação do limite legal de 54% nos gastos com pessoal, sem a recondução imediata, por se tratar de último ano de mandato. Pagamento de auxílio-alimentação ao vice-prefeito, sem lei específica autorizadora. Insuficiente disponibilidade para a cobertura das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres. Superação do limite para as despesas com publicidade empenhadas no primeiro semestre. Falhas na gestão dos encargos sociais, com ausência de recolhimentos ao RPPS. Pagamento elevado e contumaz de horas extras. Parecer desfavorável, com recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de agosto de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela emissão de parecer prévio desfavorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Rubineia, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Após o trânsito em julgado, deve o Cartório remeter os autos à unidade de Fiscalização competente, para que providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal respectiva e, em seguida, ao arquivo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZDB1-HCOM-72EG-E95E

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZDB1-HCOM-72EG-E95E